



Pedido de Compra:	000205/2026
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	06/02/2026
Finalidade:	CÓPIA - O presente contratação tem por objetivo subsidiar a contratação de serviço de revisão preventiva do veículo Fiat Strada, placas JD11C59, pertencente à frota da Administração Municipal e utilizado pela Divisão de Fiscalização e Sinalização Viária de Trânsito. A revisão refere-se ao atendimento das especificações do fabricante para 10.000 km ou 12 meses de uso, visando garantir o pleno funcionamento e a segurança do veículo
Justificativa:	O veículo foi adquirido em 27/01/2024. A contratação será realizada através de dispensa de licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso IV, alínea "a", sendo essencial realizar a revisão dentro do prazo estipulado para evitar perda da garantia e aumento de custos futuros com manutenção corretiva.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	1,00	9201 - PREST. DE SERV. DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULO CAM.CAÇAMBA PLACA ISS 3829		

Dotação: Acesso: 787 | Projeto: 2123 | Despesa: 3390 39 00 00 000 | Qtdade: 1,00

0059652 FELICE AUTOMOVEIS LTDA - FILIAL - SLGONZAGA-RS	1.116,35	1.116,35
Preço Médio:	1.116,35	1.116,35
Mínimo:	1.116,35	1.116,35
Médio:	1.116,35	1.116,35

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
787	2123	3390 39 00 00 000	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.116,35
TOTAL:				1.116,35

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 59652 - FELICE AUTOMOVEIS LTDA - FILIAL - SLGONZAGA-RS - COTAÇÃO:

Outras Informações do Pedido

ANÁLISE DE RISCO

Risco: Não realização da revisão dentro do prazo

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Consequência: Perda de garantia de fábrica; aumento de custo com manutenção corretiva; risco de falhas mecânicas durante operação.

Solução: Agendar revisão imediatamente com concessionária autorizada; acompanhar odômetro e datas de aquisição.

Risco: Uso de peças ou óleo não originais

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto



Consequência: Danos ao motor; perda da garantia; maior desgaste e necessidade de reparos.

Solução: Exigir nota fiscal com peças Mopar originais; realizar serviço exclusivamente em concessionária autorizada Fiat.

Risco: Execução inadequada dos serviços de revisão

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Consequência: Manutenção incompleta; falhas futuras; comprometimento da segurança dos servidores.

Solução: Verificar checklist da revisão; exigir relatório técnico e carimbo no manual do veículo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O veículo Fiat Strada é utilizado diariamente pela equipe de fiscalização e sinalização viária de trânsito, desempenhando atividades externas e contínuas, sendo exposto a condições variadas de circulação.

A revisão preventiva tem como finalidade assegurar a confiabilidade do veículo, reduzir riscos de falhas mecânicas e preservar a integridade dos servidores durante as operações.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, como se vê do item: 9201 daquele documento.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns continuados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de empresa especializada para a prestação de serviço de revisão de 10.000 km ou 12 meses do veículo Fiat Strada, placas JDI1C59.

Item 01:

Revisão veículo Fiat Strada Freedom CD 1.3 FLEX 4portas, RENAVAM 200920 CHASSI: 9BD281BKHSYG66644, revisão 10.000 km ou 12 meses.

A contratação deverá contemplar:

Serviço especializado de mão de obra, executado em concessionária autorizada, conforme exigência para manutenção da garantia.

Execução da revisão de 10.000 km ou 12 meses, contendo:

Troca do filtro de óleo;

Troca do elemento filtra;

Troca do óleo Mopar MAXPRO SYNTHETIC 0W-2, especificado pelo fabricante;

Troca do filtro de combustível;

Kit de revisão conforme padrão Fiat;

Limpeza dos bicos injetores FLEX;

Limpeza e higienização do ar-condicionado Granada.



Garantia dos serviços de manutenção conforme política da concessionária.

PRAZO, LOCAL E FORMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de manutenção veicular (troca de peças e mão de obra mecânica), dos quais trata a presente Dispensa de Licitação, deverão ser prestados da seguinte forma:

Após a homologação do processo de Dispensa de Licitação, um contrato será firmado junto a empresa vencedora. Após a assinatura do contrato, a Divisão de Trânsito enviará uma Autorização de Prestação de Serviços para a empresa, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização, para iniciar a prestação dos serviços de manutenção veicular contratados, os quais deverão ser realizados junto a oficina da empresa contratada.

DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

São obrigações da CONTRATADA:

8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor(Lei8.078,de1990);
11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da



execução do objeto em desacordo com o pactuado.

18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

19. A contratada fica obrigada a atender a Contratante, esclarecendo dúvidas e ou respondendo reclamações sobre os serviços prestados;

DAS SANÇÕES:

20. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA EXTINÇÃO

22. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

23. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

24. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

25. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

26. A contratação será realizada por meio de inexibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

26.1. Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade



compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

27. Habilitação jurídica:

I. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

IV. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

28. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

III. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV. Declaração de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

29. Habilitação econômico-financeira:

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações realizadas por esta Administração, será realizado pagamento equivalente a prestação do serviço por 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Quantidade
01	Filtro de Óleo	01
02	Filtro de Combustível	01
03	Elemento Filtrante Ar Condicionado	01
04	Elemento Filtrante Ar Motor	01
05	Limpa Ar Condicionado	01
06	Kit Revisão	01
07	Óleo 0W20	3,36L
08	Limpa Bico Flex	01

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado local e regional existem duas possibilidades de atendimento:

1. Concessionárias autorizadas Fiat, que realizam a revisão conforme os padrões do fabricante, preservando integralmente a garantia do veículo.



2. Oficinas independentes, com menor custo, porém sem a garantia de manter a cobertura de fábrica e sem acesso a peças Mopar originais.

Considerando que o veículo ainda se encontra dentro do prazo de garantia, a alternativa recomendada é a contratação de concessionária autorizada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.116,35

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADAS: COMPRAS GOV LICITACON CIDADAO RS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prefeitura possui cargo de mecânico no seu quadro de servidores, porém sem a capacidade técnica que é exigida pela Concessionária para revisão do veículo, para não haver a perda de garantia. Além da necessidade de material e marca específica para a revisão, sem perda da garantia, ficando inviável a Prefeitura realizar este serviço.

Sendo assim a solução é a revisão preventiva completa na concessionária Fiat Felice Automóveis LTDA (FLS), abrangendo mão de obra qualificada, utilização de peças originais Mopar e procedimentos técnicos recomendados pelo fabricante.

A ação garante:

Manutenção da garantia;

Redução de riscos de sinistros mecânicos;

Aumento da vida útil do motor;

Continuidade dos serviços essenciais da fiscalização de trânsito.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois:

A revisão deve ser realizada integralmente em um único prestador para assegurar a validade da garantia.

A divisão dos serviços entre diferentes empresas acarretaria perda da rastreabilidade técnica e aumento de risco para o veículo.

A contratação unificada reduz a burocracia administrativa e agiliza o atendimento.

Assim, a contratação deverá ocorrer de forma única, contemplando peças e mão de obra.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o pleno funcionamento do veículo utilizado em serviço essencial.

Evitar perda da garantia de fábrica.

Assegurar segurança e confiabilidade no deslocamento dos servidores.

Reduzir custos futuros com manutenção corretiva.

Manter o veículo em condições adequadas para atender as demandas da Divisão de Trânsito.



PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no momento, visto que a revisão é um procedimento padronizado e contempla todos os itens necessários para o período de manutenção de 10.000 km.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui impacto ambiental baixo, limitado à destinação de resíduos como óleo lubrificante e filtros usados.

Tais resíduos devem ser descartados pelo prestador em conformidade com normas ambientais (CONAMA), sendo exigido que a concessionária possua sistema de coleta e destinação correta, minimizando danos ao meio ambiente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo demonstra que a contratação é viável, necessária e vantajosa para a Administração Municipal, assegurando a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços e o cumprimento das exigências técnicas do fabricante.

A contratação por dispensa, conforme art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada diante do valor estimado e da necessidade de atendimento especializado em concessionária autorizada.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a realização da revisão preventiva de 10.000 km ou 12 meses do veículo Fiat Strada, placas JDI1C59, pertencente à frota da Administração Municipal e utilizado pela Divisão de Fiscalização e Sinalização Viária de Trânsito.

A revisão deverá ser realizada em concessionária autorizada Fiat, com utilização de peças originais Mopar e serviço de mão de obra especializada, contemplando os seguintes itens:

- Troca do filtro de óleo;
- Troca do elemento filtrante;
- Troca do óleo Mopar recomendado pelo fabricante;
- Troca do filtro de combustível; Fornecimento de kit de revisão compatível com o modelo;
- Limpeza dos bicos injetores;
- Limpeza e higienização do sistema de ar-condicionado;



O serviço deverá incluir emissão de nota fiscal detalhada, registro da revisão no sistema da concessionária e carimbo no manual do veículo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de:

Cumprir as recomendações do fabricante quanto à manutenção periódica obrigatória para veículos Fiat, condição que preserva a garantia de fábrica;

Garantir a segurança mecânica do veículo, utilizado diariamente em atividades essenciais de fiscalização e sinalização viária;

Prevenir falhas, avarias e interrupções nas atividades da divisão de trânsito;

Reduzir custos futuros com manutenção corretiva, assegurando maior vida útil ao veículo;

Garantir que a revisão seja realizada com padrões técnicos adequados, por equipe capacitada e mediante uso de peças originais.

O veículo foi adquirido pela Administração Municipal em 27/01/2024, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Em razão da necessidade de manutenção da garantia e da particularidade de utilização do veículo, a revisão deve ser realizada em concessionária autorizada Fiat onde foi adquirida o veículo Fiat/ Felice Automoveis Ltda (FSL), justificando a dispensa de licitação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução de revisão preventiva completa na concessionária Fiat/Felice Automoveis LTDA (FLS), abrangendo mão de obra qualificada, utilização de peças originais Mopar e procedimentos técnicos recomendados pelo fabricante.

A ação garante:

Manutenção da garantia;

Redução de riscos de sinistros mecânicos;

Aumento da vida útil do motor;

Continuidade dos serviços essenciais da fiscalização de trânsito.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns continuados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de empresa especializada para a prestação de serviço de revisão de 10.000 km ou 12 meses do veículo Fiat Strada, placas JD11C59.

Item 01:

Revisão veículo Fiat Strada Freedom CD 1.3 FLEX 4portas, RENAVAM 200920 CHASSI: 9BD281BKHSYG66644, revisão 10.000 km ou 12 meses.

A contratação deverá contemplar:

Serviço especializado de mão de obra, executado em concessionária autorizada, conforme exigência para manutenção da garantia.

Execução da revisão de 10.000 km ou 12 meses, contendo:

Troca do filtro de óleo;

Troca do elemento filtrante do motor;



Troca do elemento filtrante do ar condicionado;

Troca do óleo Mopar MAXPRO SYNTHETIC 0W-2, especificado pelo fabricante;

Troca do filtro de combustível;

Kit de revisão conforme padrão Fiat;

Limpeza dos bicos injetores FLEX;

Limpeza e higienização do ar-condicionado Granada.

Garantia dos serviços de manutenção conforme política da concessionária.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

São obrigações da CONTRATADA:

8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor(Lei8.078,de1990);
11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua



proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

19. A contratada fica obrigada a atender a Contratante, esclarecendo dúvidas e ou reposndendo reclamações sobre os serviços prestados;

DAS SANÇÕES:

20. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA EXTINÇÃO

22. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

23. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

24. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

25. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



26. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação na forma do artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/2021.

26.1. Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

27. Habilitação jurídica:

I. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

IV. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

28. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

III. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV. Declaração de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

29. Habilitação econômico-financeira:

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá em etapas encadeadas, garantindo o cumprimento das exigências do fabricante e da Administração Municipal.

Após a autorização da despesa, será realizado contato com a concessionária autorizada Fiat/ Felice Automoveis LTDA(FSL) para agendamento da revisão, onde o veículo deve ser entregue por servidor até o local: Rua São João. 2800 Bairro Mosenhor Wolski, São Luiz Gonzaga.

O veículo deverá ser disponibilizado em data e horário previamente acordados, evitando prejuízo às atividades da Divisão de Trânsito.

O servidor responsável entregará o veículo na concessionária e fará a conferência inicial, verificando:

Quilometragem atual;

Condições gerais externas;



Execução da Revisão

A concessionária deverá executar integralmente o pacote de serviços previsto para 10.000 km / 12 meses, incluindo:

Troca de filtro de óleo;

Troca de elemento filtrante;

Troca de óleo Mopar especificado;

Troca do filtro de combustível;

Instalação do kit de revisão;

Limpeza dos bicos injetores;

Limpeza e higienização do ar-condicionado;

Revisões de segurança indicadas no manual (freios, suspensão, fluidos, sistema elétrico).

A execução deverá ser realizada exclusivamente por profissionais habilitados, utilizando peças originais Mopar.

A concessionária deverá registrar o serviço no:

Manual do proprietário (carimbo e assinatura);

Sistema oficial da Fiat (garantia e histórico de revisões)

O servidor responsável realizará a verificação do serviço prestado, observando:

Lista de peças substituídas;

Condição geral do veículo após revisão;

Teste de funcionamento básico (partida, ruídos, luzes de painel).

O fornecedor deverá entregar:

Nota fiscal detalhada (com peças, mão de obra e valores);

Checklist oficial da revisão;

Comprovante de registro no sistema da Fiat;

Termo ou relatório de execução do serviço

A concessionária deverá garantir:

Peças originais Mopar com garantia de fábrica;

Serviços de mão de obra conforme política da rede Fiat;



Correção de eventuais defeitos decorrentes da revisão sem ônus para a Administração, dentro do prazo de garantia.

O prazo máximo para execução da revisão será:

Até 1 dia útil, contado a partir da entrega do veículo na concessionária;

Prazo poderá ser estendido em casos específicos (falta de peças), desde que comunicado previamente

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6.910, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE "REGULAMENTA AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, A FISCALIZAÇÃO E A GESTÃO DE CONTRATOS, E A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS". A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. O CONTRATO TERÁ COMO GESTORES E FISCIAIS:

Gestor: Secretário Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira Fiscal

Titular: Claudia Lago Souza (matrícula 2600)

Fiscal Suplente: Rodrigo Santos dos Santos (matrícula 4692)

Aos quais será permitido COMUNICAR AS FALHAS PORVENTURA CONSTANTES NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO E SOLICITAR A CORREÇÃO DAS MESMAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, INERENTES AO OBJETO DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS PELA CONTRATADA, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente a prestação da realização do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso IV, alínea "a".

Forma de seleção

Solicitação de orçamento formal diretamente à concessionária autorizada Fiat/ Felice Automoveis LTDA (FSL) localizada no município., onde o veículo deve ser entregue por servidor para a execução dos serviços, localizada na Rua São João, 2800, Bairro Mosenhor Wolski. São Luiz Gonzaga/RS.

Análise do orçamento para verificação de compatibilidade com preços praticados no mercado e com o limite legal de dispensa.

Confirmação de que o estabelecimento é autorizado pela Fiat e utiliza peças originais Mopar, condição indispensável para manutenção da garantia.

Crériterios de seleção

Autoridade técnica: apenas concessionária autorizada Fiat será considerada, devido à necessidade de serviços realizados por profissionais habilitados e com rastreabilidade no sistema da montadora.



Utilização de peças originais Mopar: obrigatório.

Regularidade fiscal e jurídica: fornecedor deverá apresentar documentação conforme exigências para contratação pública.

Preço compatível com o mercado: será considerado o orçamento fornecido pela concessionária e tabelas de referência internas, quando disponíveis.

Atendimento dentro do prazo necessário: a revisão deve ser realizada sem comprometer a garantia, respeitando a data limite.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.116,35

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São LuizGonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADAS: COMPRAS GOV LICITACON CIDADAO RS.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

11 06 04 0451 0430 2123 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 06/02/2026 às 09:54 Horas, pelo Usuário LUIZ CARLOS KARNIKOWSKI DE OLIVEIRA, , ID GESPAM 226230 IP 100.75.8.50 MAC Address 047BCB458ACF.



PREFEITURA SÃO LUIZ GONZAGA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 8f3b3ca51b3b